

**CERTIDÃO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS**

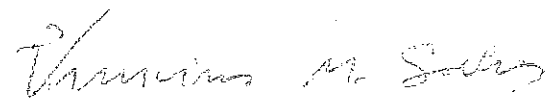
**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA**

**SERVIDORA:** CARLOS DO NASCIMENTO CUNHA.

**MATRÍCULA:** 198/1

**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, FAIXA 52, NÍVEL D.

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS	VALORES NA DATA DA VIGÊNCIA DO ATO	FUNDAMENTO LEGAL DE CONCESSÃO	FUNDAMENTO LEGAL DE FIXAÇÃO
VENCIMENTO BASE	R\$ 1.276,74	LEI Nº. 1351/2003	LEI Nº. 1793/2015
ANUÊNIO (32%)	R\$ 408,56	Art. 156 DA LEI Nº. 1494/2008	ART. 156 DA LEI Nº. 1494/2008
INSALUBRIDADE (20%)	R\$ 255,35	ART. 149 DA LEI Nº. 1494/2008 ART. 40, B, DA LEI Nº. 1351/2003	ART. 40, §3º DA LEI Nº. 1381/2004.
TOTAL DE APOSENTADORIA	R\$ 1.940,65	ART. 6º EC 41/2003	ART. 6º EC 41/2003



VINÍCIUS MAGALHÃES DE SALES  
PRESIDENTE DA IPOJUCAPREV  
MAT. 69454-2

Rua do Comércio, nº. 152 – Centro – Ipojuca – PE – CEP: 55590-000  
Fone: (081) 3551-0982- CNPJ - 05.364.629/0001-34  
www.funprei.ipojuca.pe.gov.br





**PORTARIA Nº. 081 DE 27 DE JULHO DE 2017.**

O Presidente da IPOJUCAPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº. 1.442 de 04 de setembro de 2006 e na Lei nº. 1794/2015, considerando a orientação contida no parecer Jurídico de nº. 045/2017 desta autarquia,

**RESOLVE:**

**I.** Conceder aposentadoria voluntária integral e com paridade, ao servidor **CARLOS DO NASCIMENTO CUNHA**, matrícula nº 198/1, Auxiliar de Serviços Gerais II, Faixa 52 Nível D, lotado na Secretaria de Infra Estrutura, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.309.126 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 493.414.804-34, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por ter implementado todos os requisitos constitucionais previstos para a concessão do benefício.

**II.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**VINICIUS MAGALHÃES DE SALES**

Presidente Executivo do IpojucaPrev

MAT 69454-2

